



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O auditório do espaço cultural fonte do aprendiz, localizado na rua F 6, Setor F será denominado **ARIEL DELAZERI WEBER**.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se à das providencias necessárias ao efetivo cumprimento da lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 01 de abril de 2024.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.